



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado no D.O.E.
Nº 12.504 de 01/03/2019
Pág. Nº 121-122

“CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI 778, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE no uso de suas atribuições legais e regimentais, e mediante decisão do Plenário na sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019, promulga a seguinte:

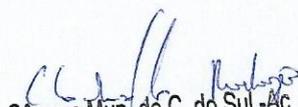
MEDIDA PROVISÓRIA:

Art. 1º A redação do artigo 2º da Lei 778, de 23 de fevereiro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Assessor de Comunicação e Cerimonial do Município, previsto na lei nº 749, de 03 de maio de 2017, terá status de Secretário Municipal, para todos os efeitos.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 26 de fevereiro de 2019.


Câmara Mun. de C. do Sul - Ac
Fco. Clodoaldo de S. Rodrigues
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul - Ac
Fco. das Chagas da C. Silva
1º Secretário